REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.529/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SANTOS, localizado na Av. 31 de Março nº 528, Quadra 53, ' Lote 13, Bairro das Laranjeiras, com os limites e características' sequintes: Limitando-se pelo lado direito pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com a casa de nº 526, ao Sul ' para onde faz frente limita-se com a mencionada Av. 31 de Março,/ ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 24m00 de lateral direita, 24m00 de lateral' esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =